



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DO NORDESTE**

**DADOS DO PROCESSO**

| <b>Processo Licitatório</b>                                   | <b>Pregão / Participante</b>                         | <b>Pregão /Carona</b> | <b>Dispensa Eletrônica</b> | <b>Inexigibilidade</b> |
|---|--|-----------------------|----------------------------|------------------------|
|   |  |                       | <b>X</b>                   |                        |
| <b>Nr da Modalidade Lic:</b>                                  |  |                       | <b>61/2022_65/2022</b>     |                        |
| <b>UASG:</b>  |  |                       | <b>160195</b>              |                        |
| <b>Documento de Formalização de Demanda (DFD) – Processo:</b> | 64284.005544/2022-25<br>Almoxarifado do Comando CMNE |                       |                            |                        |
| <b>Objeto:</b>  | Aquisição de instrumento musical – corneta.          |                       |                            |                        |
| <b>Nr do Empenho</b>  | 2022NE 000891  |                       |                            |                        |
| <b>Contrato</b>   |  |                       |                            |                        |

| <b>DOCUMENTAÇÃO</b> |   | <b>Adequação</b>     | <b>RESPONSÁVEL</b> |
|---------------------|---|----------------------|--------------------|
| X                   | Documento de Formalização de Demanda  |                      | Requisitante       |
| X                   | Pesquisas de Preços   |                      | Requisitante       |
| X                   | Despachos do Fiscal referente ao DFD  |                      | Requisitante       |
| X                   | Despacho do OD referente ao DFD, com autorização para abertura do processo de Dispensa Eletrônica |                      | SALC               |
| X                   | Consulta ao Guia de Sustentabilidade da CGU, para adequação do Aviso de Dispensa Eletrônica       | SIM ( X )<br>NÃO ( ) | SALC               |
| X                   | Aviso de Dispensa Eletrônica  |                      | SALC               |
| X                   | Proposta final do vencedor do item  |                      | SALC               |
| X                   | Relatório de classificação dos fornecedores   |                      | SALC               |
| X                   | Extrato SICAF (Comprasnet)  |                      | SALC               |
| X                   | CADIN   |                      | SALC               |
| X                   | Consulta consolidada de Pessoa Jurídica (TCU)   |                      | SALC               |
| X                   | Nota de empenho.  |                      | SALC               |
|                     | Nota Fiscal   |                      | Depósito           |
|                     | Espelho de entrada no SISCOFIS  |                      | Depósito           |
|                     | Simples Nacional  |                      | Tesouraria         |



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DO NORDESTE**



**LISTA DE VERIFICAÇÃO 01**

| <b>LISTA DE VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES DIRETA</b>   | <b>Atende plenamente a exigência?</b> | <b>Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc./fls./SEI)</b> |
|--|---------------------------------------|---|
| Houve abertura de processo administrativo?   | <b>Sim</b>                            |   |
| Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa?   | <b>Não e Sim</b>                      |   |
| A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação?  | <b>Sim</b>                            |   |
| Consta documento de formalização de demanda?   | <b>Sim</b>                            |   |
| Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano Anual de Contratações?   | <b>Não</b>                            | Material de compra esporádica, não previsto para aquisição em 2022.                   |
| Foi certificado que o objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias?   | <b>Sim</b>                            |   |
| Há Estudo Técnico Preliminar?  | <b>Não</b>                            |   |
| O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação? | <b>Não</b>                            | Informações constantes no DFD   |
| Há Análise de Riscos?  | <b>Não</b>                            |   |
| Caso não existam os Estudos Técnicos Preliminares ou a Análise de Riscos, houve manifestação justificando a ausência do documento?   | <b>Sim</b>                            |   |
| Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares?   | <b>Não</b>                            |   |
| Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto?   | <b>Não</b>                            | Material não constante no Guia de Sustentabilidade da CGU                             |
| A autoridade manifestou-se sobre a aplicabilidade ou não de matriz de alocação de riscos?  | <b>Não</b>                            |   |
| Há termo de referência ou de projeto básico?   | <b>Não</b>                            | Aviso de Dispensa de licitação contendo os itens obrigatórios do Termo de Referência  |
| Foi certificada a utilização de modelos de minutas padronizados de Termos de Referência ou de Projeto Básico da Advocacia-Geral União ou houve justificativa para sua não utilização?                                    | <b>Sim</b>                            | Aviso de Dispensa licitação conforme minuta de Termo de Referência da AGU             |

(Continuação da Lista de Verificação nº 01)



| <b>LISTA DE VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES DIRETA</b>   | <b>Atende plenamente a exigência?</b> | <b>Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc./fls./SEI)</b> |
|--|---------------------------------------|---|
| Sendo adotado modelo padronizado de termo de referência ou de projeto básico, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações?  | <b>Não</b>                            |   |
| Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Advocacia-Geral da União, com eventuais alterações destacadas e justificadas?  | <b>Não se aplica</b>                  | Aquisição de material de entrega imediata   |
| Foi demonstrado que a previsão de recursos orçamentários é compatível com a despesa estimada?  | <b>Sim</b>                            |   |
| Tratando-se de atividade de custeio, foi certificada a observância do art. 3º do Decreto 10.193/2019 c/c art. 3º da Portaria MP nº 249/2012?   | <b>Não se aplica</b>                  |   |
| Tratando-se de contratação que envolva a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, constam dos autos estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração sobre adequação orçamentária e financeira? | <b>Não se aplica</b>                  |   |
| Consta dos autos certificação acompanhada de comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e de qualificação mínima necessários?   | <b>Sim</b>                            |   |
| Foi juntada aos autos consulta ao CADIN?   | <b>Sim</b>                            |   |
| Houve a autorização da autoridade competente?  | <b>Não</b>                            |   |
| Sendo adotado registro de preços, a contratação abrange mais de um órgão ou entidade?  | <b>Não se aplica</b>                  |   |



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DO NORDESTE**



**LISTA DE VERIFICAÇÃO 2B**

| <b>LISTA DE VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA E EXCLUSIVA PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA</b>  | <b>Atende plenamente a exigência?</b> | <b>Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc./fls./SEI)</b> |
|---|---------------------------------------|---|
| Consta manifestação técnica justificando o enquadramento da contratação expressamente nas hipóteses do art. 75 da Lei 14133/21?   | <b>Não</b>                            |   |
| Consta justificativa do preço baseada em pesquisa de conforme regulamento pertinente ou certificação de que a estimativa ocorrerá concomitantemente com a seleção da proposta mais vantajosa mediante solicitação formal de cotações?   | <b>Sim</b>                            |   |
| Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14.133/21, foi demonstrado respeito ao limite de valor considerando o somatório do valor da contratação com o valor de outros objetos das mesmas naturezas contratadas pela mesma unidade gestora no mesmo exercício financeiro?  | <b>Sim</b>                            |   |
| Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14133/21, a autoridade declarou que a contratação será precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido, com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados e com seleção da proposta mais vantajosa ou justificou a não adoção desse procedimento de divulgação? | <b>Sim</b>                            |   |
| Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14133/21, a contratação será paga por meio de cartão de pagamento e com divulgação do extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)?   | <b>Não</b>                            |   |
| Em caso negativo, houve justificativa para não adoção dessa forma de pagamento?   | <b>Não</b>                            | <b>Esta OM não faz uso de CPGF</b>  |



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DO NORDESTE**



**LISTA DE VERIFICAÇÃO 3A**

| <b>LISTA DE VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA AQUISIÇÕES POR INEXIGIBILIDADE OU POR DISPENSA DE LICITAÇÃO</b>  | <b>Atende plenamente a exigência?</b> | <b>Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc./fls./SEI)</b> |
|--|---------------------------------------|---|
| Há justificativa para não utilização de sistema de registro de preços?   | <b>Sim</b>                            |   |
| Há manifestação sobre o atendimento do princípio da padronização?  | <b>Sim</b>                            |   |
| Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização?  | <b>Sim e Não</b>                      |   |
| Caso a Administração exija que os serviços de manutenção e assistência técnica sejam prestados mediante deslocamento de técnico ou disponibilizados em unidade de prestação de serviços localizada em distância compatível com suas necessidades, consta fundamentação em Estudo Técnico Preliminar? | <b>Não se aplica</b>                  |   |
| Caso haja indicação de marca ou modelo, consta justificativa para a indicação?   | <b>Não se aplica</b>                  |   |
| Havendo vedação de determinada marca ou produto, foi indicada a existência de processo administrativo em que esteja comprovado que não atendem às necessidades da Administração?   | <b>Não se aplica</b>                  |   |
| Há certificação de que a opção pela aquisição é mais vantajosa do que eventuais alternativas, como a locação de bens?  | <b>Não se aplica</b>                  |   |



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DO NORDESTE  
(INSP 1º GP RM/1921)



## ABERTURA DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO NA FORMA ELETRÔNICA

Pelo exposto no Documento de Formalização de Demanda, decido adotar o processo de **Dispensa de Licitação na Forma Eletrônica**, em virtude do caráter de premência para a aquisição do material, objetivando a manutenção das atividades da vida vegetativa da OM.

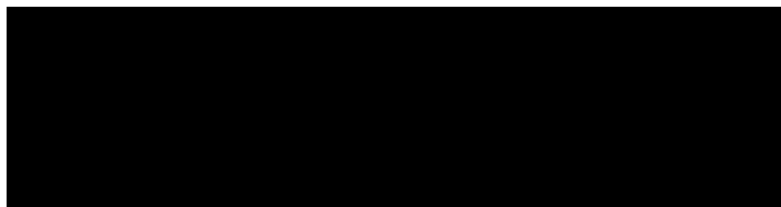
Aprovo o início do processo de dispensa de licitação com fulcro no inciso ii do art. 75 da lei 14.133, e com base na nota de crédito disponível no siafi no plano interno **E6MISOLFM20**, para **AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTO MUSICAL - CORNETA**, demandando a correta observância dos preceitos legais que regem as contratações de serviços do governo federal.

### **Justificativa:**

A aquisição do material solicitado atenderá às necessidades do Comando Militar do Nordeste nas diversas cerimônias desenvolvidas pelo Comando, amparado no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/21, em decorrência da inexistência de processo licitatório similar no comprasnet, que permitisse a aquisição por carona, assim como a inviabilidade da abertura de processos licitatórios, tendo em vista a combinação de custo oneroso e temporal do pregão, comparado ao valor ínfimo da aquisição.

Ressalta-se que o critério do menor preço presidiu a escolha do fornecedor, como geral, e o meio de aferi-lo não foi possível diante da Pesquisa no Painel de Preços do Ministério da Economia.

Recife- PE, 29 de agosto de 2022.





# **PESQUISA DE PREÇOS**



MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

COMANDO DO COMANDO MILITAR DO NORDESTE

**RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS**

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021 – SEGES/ME.

- 1. OBJETO:** Aquisição corneta para o Cmdo CMNE.
- 2. PERÍODO (DATA) DE REALIZAÇÃO:** De 12 a 29 de agosto de 2022.
- 3. FONTES DE PESQUISA:** Site eletrônico.

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 65/2021 – SEGES/ME:

I - Painel de Preços

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa.

II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa.

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, portando a data e hora de acesso.

| ITEM | DESCRIÇÃO DO MATERIAL                                     | UND | QTD | MERAKI            | HS MUSICAL     | MBRASS<br>(corneta)<br>LEIMAR<br>(bocal)<br>FAMUSICAL<br>(estojo) | PREÇO<br>MÉDIO<br><br>ESTIMADO |
|------|---|-----|-----|-------------------|----------------|---|--------------------------------|
|      |   |     |     | Valor<br>Unitário | Valor Unitário | Valor<br>Unitário   |                                |
| 1    | INSTRUMENTO<br>MUSICAL - SOPRO. TIPO:<br>CORNETA TAMANHO: | -   | 1   | R\$ 1.559,90      | R\$ 1.200,00   | R\$<br>1.260,25 +<br>247,67 +<br>510,75 =                         | R\$ 1.592,86                   |



|   |  |  |  |          |  |
|---|--|--|--|----------|--|
| CURTA. ACABAMENTO SUPERFICIAL: SI BEMOL. NIQUELADO. COM 02 (DOIS) BOCAS E 01 (UM) ESTOJO PARA ARMAZENAR E TRANSPORTAR O INSTRUMENTO |  |  |  | 2.018,67 |  |
|---|--|--|--|----------|--|

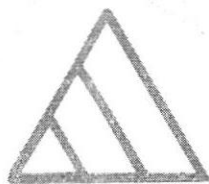
O preço médio estimado foi calculado utilizando a média aritmética simples, considerando o endereço do CMNE como local de entrega e adicionado o maior valor do frete. Foram desconsiderados os preços promocionais.

4. ANEXO: Documentação comprobatória que compõe a pesquisa de preços e memória de cálculo.

Recife, PE, 29 de agosto de 2022.



Encarregado do Setor de Material



# MERAKI

COMÉRCIO E SERVIÇOS



Rio de Janeiro, 25 de agosto de 2022

### Comando Militar do Nordeste

| ITEM | MATERIAL                       | UNID | MARCA | VAL UNIT    | VALOR TOTAL |
|------|--------------------------------|------|-------|-------------|-------------|
| 01   | CORNETA CURTA EM SIB NIQUELADA | 01   | GOPE  | R\$1.290,00 | R\$1.290,00 |
| 02   | BOCAL PARA CORNETA             | 01   | GOPE  | R\$199,90   | R\$199,90   |
| 03   | CAPA PARA CORNETA              | 01   | GOPE  | R\$70,00    | R\$70,00    |

**TOTAL R\$1.559,90**

### DECLARAMOS SUBORDINAÇÃO À LEI 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES

#### Condições de Pagamento (POR EMPENHO)

DECLARO, que nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos indispensáveis à perfeita execução do objeto deste Edital, assim como abrange todos os custos com materiais e serviços necessários à entrega do(s) item(ns) em perfeitas condições de uso, eventual substituição de unidades defeituosas e/ou entrega de itens faltantes. Essa proposta tem validade de 60 (sessenta) dias.

Dados bancários: Banco Inter 077 / Agência: 0001 / Conta corrente: 6710671-4

Atenciosamente

Meraki Comércio e Serviços



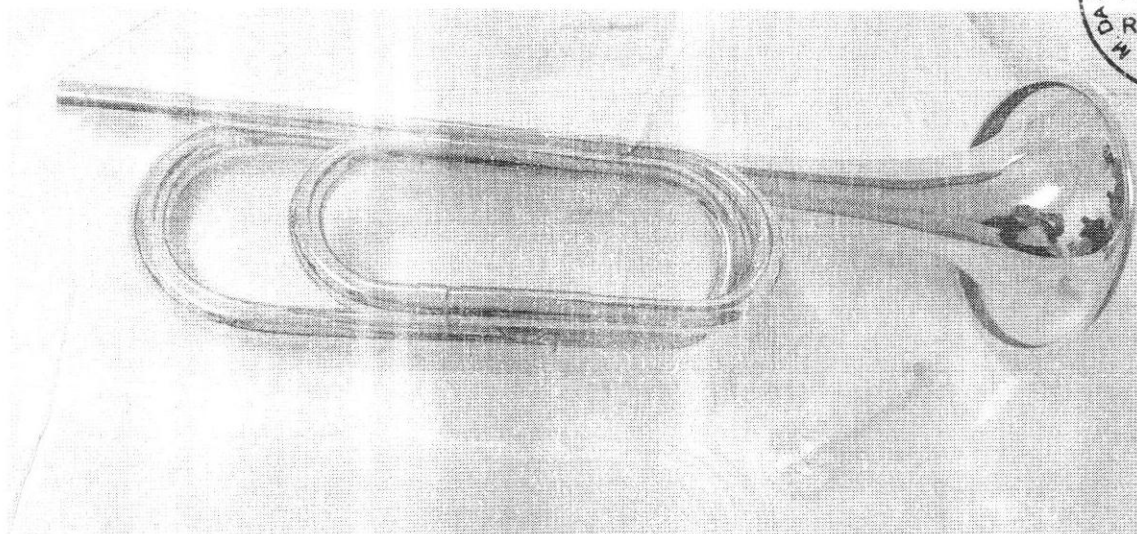
Representante



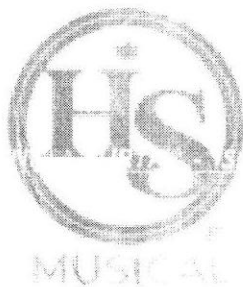
Rua Ipero, 236 Curicica, RJ Rio de Janeiro, CEP: 22.710-200 Meraki comércio e serviços

CNPJ: 37.008.517/0001-37. Inscrição estadual: 11.704.212

E-mail: meraki.licita@gmail.com



CORNETA CURTA - [REDACTED] COM BOCAL PRATEADO.



Nossa localização:  
Av. Vitor Odonico Bueno, 540  
Mairiporã - SP, 07661-605

<https://hsa-musical.com.br/instrumentos.html>



Comando de corneta curta Si Bemol

artecomercialme@gmail.com

Para: Você

CORNETA CURTA.pdf

Ora Set Cleo

Bom dia

Ateli avou... (text partially obscured)

- 01 Corneta Curta Sib. Laqueada – com bocal Prateado..... R\$ 830,00
- Bocal avulso de Corneta..... R\$ 310,00
- Bag. (Incluso)
- Prazo de entrega : 45 dias.

atenciosamente



artecomercial

Anselmo Rampazzo  
 Arte Comercial Ltda -ME  
 Fone: 11 945291680 / 11 24649400  
 e-mail: artecomercial.me@gmail.com  
 e-mail: rampazzo.anselmo@gmail.com



Comando Militar x Página inicial x Curso 2022 - NEFE x WhatsApp x Bocal de corneta x Bocal Para Cornet x CORNETA curta sib x

mbrass.com.br/corneta-curta-sib-hs-musical

Comprasnet Contra... SICAF - Sistema de... CONTROLE DE AQU... 21540 - Ten Cel. Ma... 96 Reunião Adm. m... Sisa... Cerbão de Débito... Comprasnet Contra...

Digite o que você procura

TODOS MARCAS BOCAL CORNETA CURTA SIB | HS MUSICAL INSTRUMENTOS MIC SERVIÇOS

Início | Instrumentos | TROMPETE | Cornet |

### CORNETA curta sib | HS MUSICAL

Código: UUQWPET4N Marca: HS MUSICAL

R\$ 1.021,50

**R\$ 817,20**

até 2x de R\$ 408,60 sem juros

1

**Comprar**

Estoque: 45 disponíveis

VISA

Parcelas

Calcule o frete 50950-000 OK

R\$ 91,25 60 dias úteis P&C

27°C Encolado 13:40 POR PTB2 29/08/2022

<https://www.mbrass.com.br/corneta-curta-sib-hs-musical>





Comando Militar do Nordeste | Página inicial | Cursos 2022 - IEFEx - SE | (1) WhatsApp | bocal de corneta si bem | Bocal Para Cornet Weril

leimar.com.br/bocal-para-cornet-weril-c010?parceiro=1478&gclid=CjwKCAjwx7GYBhB7EiwA0d8oe4zGYx1guZAFvVnNcJded\_MICBFtS9btN\_XlHo0aQvEFqAgH1zWkI1RoCBwIQAvD\_BwE

OLÁ, VISITANTE! SEJA BEM-VINDO(A)!

Busca

COMPRE PELO WHATSAPP

Faça seu LOGIN ou CADASTRE-SE

ACESSÓRIOS LIVRARIA CORDAS ÁUDIO PERCUSSÃO TECLAS SOPRO BLOG

Página inicial / Acessórios / Acessórios para sopró / Bocal

Bocal Para Cornet Weril C010



Marca: Weril  
Modelo: C010

Preço: **R\$ 203,00**  
R\$ 182,71 à vista com desconto Boletão - Vindi  
ou 12x de R\$ 16,92 Sem juros Cartão Visa - Vindi

1 **COMPRAR**

50990 090 **CALCULAR**

Avenida Getúlio Vargas, Curado - Recife-PE

|                         |                  |  |
|-------------------------|------------------|--|
| Jadlog JADLOG           | R\$ 25,89        | Prazo de entrega: Capital de todo Brasil: 01 a 04 dias úteis. Interior de Todo Brasil: 02 a 07 dias úteis. |
| <b>PAC</b> Correios Pac | <b>R\$ 44,67</b> | Prazo de Entrega: até 7 dia(s)   |

Windows taskbar: 27°C, Envolaredo, 18:43, PDR PIB2 29/08/2022

[https://www.leimar.com.br/bocal-para-cornet-weril-c010?parceiro=1478&gclid=CjwKCAjwx7GYBhB7EiwA0d8oe4zGYx1guZAFvVnNcJded\\_MICBFtS9btN\\_XlHo0aQvEFqAgH1zWkI1RoCBwIQAvD\\_BwE](https://www.leimar.com.br/bocal-para-cornet-weril-c010?parceiro=1478&gclid=CjwKCAjwx7GYBhB7EiwA0d8oe4zGYx1guZAFvVnNcJded_MICBFtS9btN_XlHo0aQvEFqAgH1zWkI1RoCBwIQAvD_BwE)





www.famusical.com.br

Es oja Para Cornet Com Compartimento Lixo

FAMA

R\$ 423,09

COMPRAR

CALCULAR FRETE

Esta procurando um estojo para armazenar e transportar seu CORNET com segurança e qualidade?  
ENTÃO ESSE É O ESTOJO!!!

Nome do Produto: Estojo para Cornet com Compartimento Lixo

Quantidade: 1

Destino: PE

Forma de Envio: Correios

Valor: R\$ 97,66

Prazo de Entrega e observações: prazo de entrega para o novo 29/03/2022 até 21/05/2022 para o município de São Paulo o prazo de entrega pode ser superior

[https://www.famusical.com.br/sopro/trompete/estojo-para-cornet-fundo-falso-luxo-fama?parceiro=4595&gclid=Cj0KCQjwrs2XBhDjARIsAHVymmRUQs3id6xKpxvMIfeqcitkfjTQ7R-rljBuD-SZ8icgPm2salFGooQaAm6cEALw\\_wcB](https://www.famusical.com.br/sopro/trompete/estojo-para-cornet-fundo-falso-luxo-fama?parceiro=4595&gclid=Cj0KCQjwrs2XBhDjARIsAHVymmRUQs3id6xKpxvMIfeqcitkfjTQ7R-rljBuD-SZ8icgPm2salFGooQaAm6cEALw_wcB)





MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DO NORDESTE  
(Insp. do 1º GP de RN/1921)

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD) Nr 18

NUP: 64284.005544/2022-25

1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE

- 1.1 Setor Requisitante: Almoxarifado do Cmdo CMNE, sediado na BR 232, Km 12, bairro Curado, CEP 50.950-000, Recife-PE.
- 1.2 Responsável pela demanda: Chefe do Almoxarifado - [REDAZIDO]
- 1.3 E-mail: almoxarife@grm1.mil.br; fone: (81) 2129 6138

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA DEMANDA CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO:

2.1 A aquisição de instrumento musical -- corneta será utilizada nas diversas cerimoniais desenvolvidas pelo Comando Militar do Nordeste.

2.2 A referida compra encontra-se alinhada ao seguinte Objetivo e Área de atuação do Plano Estratégico do CMNE:

OE 1 – Elevar o nível de operacionalidade do CMNE.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

| CATMAT | CNAE | DESCRIÇÃO   | UND  | QNT | VALOR UNIT   | Total        |
|--------|------|---|------|-----|--------------|--------------|
| 341942 |      | INSTRUMENTO MUSICAL – SOPRO. TIPO: CORNETA. TAMANHO: CURTA ACABAMENTO SUPERFICIAL: 5. BEMOL. NIQUELADO. COM 02 (DOIS) BOCAIS E 01 (UM) TAMBORIM PARA ARMAZENAR. É | Unid | 01  | R\$ 1.592,86 | R\$ 1.592,86 |



|  |                            |  |  |  |
|--|----------------------------|--|--|--|
|  | TRANSPORTAR O INSTRUMENTO. |  |  |  |
|--|----------------------------|--|--|--|

3.1 O prazo e as condições de entrega do material:

3.1.1 A Contratada deverá realizar a entrega do material no endereço acima citado, **no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos**, contados a partir da retirada/recebimento da nota de empenho.

3.1.2. O fornecedor deverá mandar o catálogo do produto para aprovação.

3.1.3. A imagem do material no anexo I é meramente ilustrativa.

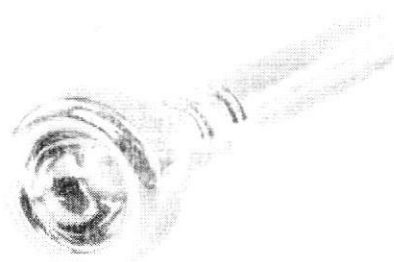
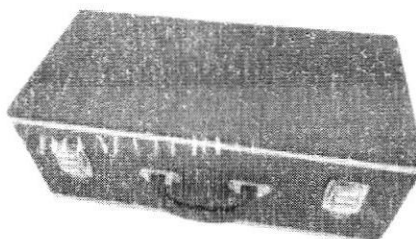
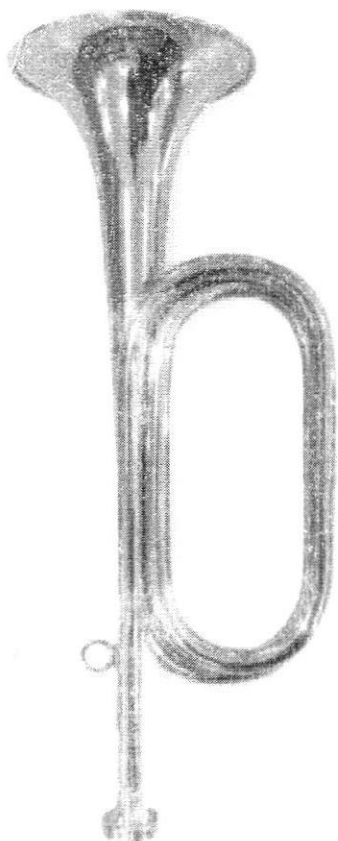
Recife-PE, 29 de agosto de 2022



Chefe do Almoxarifado do Cmdo CMNE



ANEXO I- FOTO DO MATERIAL:




*[Handwritten signatures]*



## DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO:

Sou de parecer favorável ao empenho da despesa do material constante no DFD (Documento de Formalização de Demanda) nº 18, Nup 64284.005544/2022-25 -Almx, conforme Art. 58 da Lei 4.320/1964, objetivando atender as necessidades administrativas e operacionais deste Quartel General.

Recife-PE, 29 de agosto de 2022.

  
Fiscal Administrativo do Cmdo CMNE

## DESPACHO DO OD :

### AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aprovo e autorizo o início do processo de **Dispensa de Licitação Eletrônica**, com fulcro no Inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/2021, Instrução Normativa SEGES/ME nº 67 e Art. 58 da Lei 4.320/1964, objetivando atender as necessidades constante no DFD (Documento de Formalização de Demanda) nº 18, Nup 64284.005544/2022-25 -Almx.

A escolha da contratação direta está ancorada nas seguintes justificativas:

1. aquisição do material solicitado, via processo de Dispensa de Licitação Eletrônica, tem amparo no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.333/21; e
2. A abertura de um processo licitatório se mostra pouco eficiente, pois haveria uma combinação de custo oneroso e temporal, comparado ao baixo valor da aquisição.

Determino que sejam adotados os seguintes procedimentos:

#### 1. Pela SALC:

- Abertura do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA**; e
- Adote as providências de acordo com as normas em vigor.

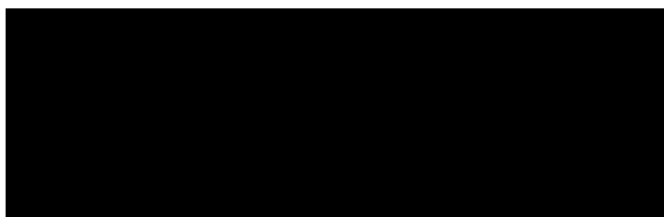
#### 2. AMPARO: Inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



| PTRES  | FONTE      | ND     | UGR    | PI          | GESTÃO | UG     | NC           | DATA      | Valor a<br>Empenhar |
|--------|------------|--------|--------|-------------|--------|--------|--------------|-----------|---------------------|
| 171465 | 0100000000 | 449052 | 160504 | E6MISOLFM20 | 0001   | 160195 | 2022NC404828 | 06ABR2022 | -                   |
| 171465 | 0100000000 | 449052 | 160504 | E6MISOLFM20 | 0001   | 160195 | 2022NC412769 | 03AGO2022 |                     |
|        |            |        |        |             |        |        |              |           |                     |

Recife-PE. de agosto de 2022.



*[Handwritten signature]*



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DO NORDESTE  
(Insp do 1º Gp de RM/1921)



**Processo Administrativo**  
**via Sistema Eletrônico**

**Referência:** Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.

Deixo de empregar os meios eletrônicos no registro de todos atos processuais do Processo Administrativo desta OM, tendo em vista o Exército Brasileiro não utilizar sistema informatizado para a gestão e o trâmite de processos administrativos eletrônicos.

Recife-PE, 29 de agosto de 2022.





MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DO NORDESTE  
(Insp do 1º Gp de RM/1921)

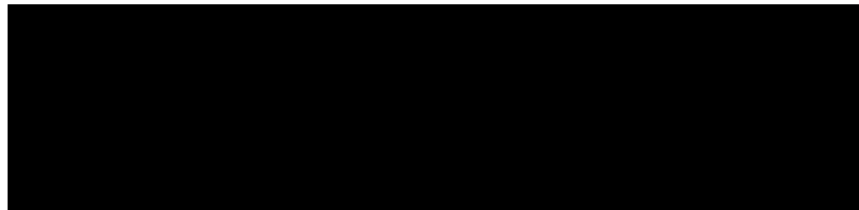


**Estudo Técnico Preliminar e**  
**Análise de Gestão de Risco**

**JUSTIFICATIVA**

Para os fins do presente auto, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que a menor complexidade do objeto enseja a prescindibilidade de **Estudo Técnico Preliminar e de Análise de Riscos**. Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transaccional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual

Recife-PE, 29 de agosto de 2022.



(Continuação do BI Nr 235, de 17/12/2020, do(a) Cmdo CMNE)

PAZ Nº 1920

Proc

Sub

22

pagar a despesa, de forma imediata, após o recebimento da Nota de Crédito (NC) no SIAFI.

171 - O militar deverá gravar o Mapa Demonstrativo da Despesa (MDD), no SIPEO, no prazo máximo de 30 dias deste publicação, já considerando os prazos estipulados em legislação. Empenhar, liquidar e pagar a despesa, de forma imediata, após o recebimento da Nota de Crédito (NC) no SIAFI.

#### Observação:

14825 - Militar declarou permanecer voluntariamente no serviço ativo até completar o tempo mínimo de 2 (dois) anos na sede/Gu, a contar da data de apresentação na OM de destino, de acordo com as Port. nº 2.024-Cmt Ex, de 23 DEZ 19 e Port nº 328-DGP, de 23 DEZ 19. Caso o militar não permaneça no serviço ativo pelo prazo previsto na legislação, a OM deverá instaurar processo administrativo para apurar eventuais danos ao erário, nos termos previstos nas Normas para Gestão dos Recursos Financeiros Destinados à Movimentação de Pessoal e Deslocamento Fora da Sede no âmbito do Exército Brasileiro (EB30-N-10.003) alteradas pela Port nº 329-DGP, de 23 DEZ 19.

19858 - A fim de atender o Planejamento Anual de Movimentação de Pessoal a Cargo do DGP/2020.

22521 - Caso o militar à época do desligamento venha a enfrentar dificuldades de deslocamento para a respectiva sede de destino, face às restrições impostas pelo quadro atual da pandemia de COVID-19, esta Diretoria orienta que o Cmt/Ch/Dir OM de origem observe, com oportunidade, o contido no parágrafo único do Art. 7º, no Art. 9º e no caput do Art. 10, das EB30-IR-40.001, a fim de evitar transtornos administrativos aos interessados.

(Transcrito do Adt da DCEM 2J ao Bol do DGP nº 132, de 18 NOV 20)

Em consequência:

- designo como Padrinho o [REDACTED]
- seja o referido oficial incluído no Estado Efetivo deste Cmdo e considerado não apresentado; e
- a Aj G/Cmdo CMNE e os demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Nota nº 17160, de 3 de dezembro de 2020, da(o) Aj G)

## 2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

### FUNÇÃO - Designação

Foi designado para desempenhar a função de Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos do Comando do CMNE, a contar de 11 de dezembro de 2020.

Em consequência:

- exonero o [REDACTED] da função de Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos do Comando do CMNE, a contar de 11 de dezembro de 2020;
- o [REDACTED] providencie a entrega da Declaração de Bens e Rendas na Subseção de Geração de Direitos do CMNE;
- o Encarregado do Setor Financeiro providencie a atualização do Rol dos Responsáveis no SIAFI; e
- os demais interessados tomem conhecimento e as demais medidas cabíveis.

(Nota nº 17228, de 9 de dezembro de 2020, da(o) Seç Adm)



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
DIRETORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

DIEEx Nº 647-SPC/SGS/SDIR  
EB: 64476.015161/2021-27

SMU - Brasília, DF, 3 de setembro de 2021.

**Do** Diretor de Gestão Orçamentária

**Ao** Sr Ordenador de Despesas (CIRCULAR)

**Assunto:** Previsão de Recursos Orçamentários (PRO) - expectativa de crédito do Apoio Administrativo 2022

1. Trata o presente expediente sobre a Previsão de Recursos Orçamentários (PRO)/expectativa de crédito para o Exercício Financeiro de 2022 dos recursos do Apoio Administrativo sob gestão desta Diretoria.

2. Destaco que o presente DIEEx permite a UG/OM **dar início aos processos licitatórios para o ano de 2022, em sua fase interna, inclusive com a remessa para as Consultorias Jurídicas**, conforme previsto no inciso IV do Art. 145 da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022, abaixo transcrito:

"IV - os valores e as metas constantes no Projeto de Lei Orçamentária de 2022 poderão ser utilizados, até a sanção da respectiva Lei, para demonstrar a previsão orçamentária nos procedimentos referentes à fase interna da licitação."

3. Dessa maneira, informo a PRO (expectativa de crédito) para o próximo ano, conforme a seguir:

a. Quanto aos contratos administrativos:

1) Haverá mudança na gestão dos contratos administrativos para o ano de 2022, particularmente os de pequeno vulto (copiadora, lavagem de roupa, ar condicionado, elevador e poço artesiano).

2) Serão criados novos PI em substituição aos atuais, conforme a seguir:

| OBJETO | PI ATUAL | NOVO PI (a partir de 1º JAN 22) |
|--------|----------|---------------------------------|
|        |          |                                 |



|                     |             |              |
|---------------------|-------------|--------------|
| COPIADORA           | I3DACNTCOPI | I3DAFUNCOPI  |
| LAVAGEM DE ROUPA    | I3DACNTLARO | I3DAFUNLARO  |
| MNT AR CONDICIONADO | I3DACNTARCO | I3DAFUNARCO  |
| MNT ELEVADOR        | I3DACNTELEV | I3DAFUNTELEV |
| MNT POÇO ARTESIANO  | I3DACNTPETA | I3DAFUNPETA  |

3) **IMPORTANTE:** A DGO, para o Exercício Financeiro de 2022, não descentralizará recursos para os objetos dos contratos citados no quadro acima de acordo com o PI, como ocorre atualmente. A UG deverá empregar os créditos recebidos no PI I3DAFUNADOM para custear esses contratos, realizando a transação DETAORC para o PI específico do objeto a ser contratado (NOVO PI), semelhante ao que já ocorre na transposição do PI FUNADOM para os PI I3DAFUNREEX, I3DAFUNDEDE e I3DAFUNPETA.

4) Destaco que serão descentralizados valores extra FUNADOM para que a UG possa custear as despesas com os contratos de pequeno vulto vigentes, mitigando os impactos da aquisição de materiais/Sv voltados para a vida vegetativa da OM, como por exemplo materiais de expediente, de limpeza e de manutenção das instalações.

5) Dessa forma, essa nova sistemática proporcionará maior flexibilidade à UG na gestão dos recursos do PI FUNADOM, pois em caso de implementação de medidas de racionalização dos contratos, a economicidade gerada será revertida para a própria Unidade.

6) Importante salientar que a DGO **não** descentralizará recursos para custear eventuais reajustes nos citados contratos bem como para a celebração de novos contratos, devendo a UG empregar os valores do PI FUNADOM para essas despesas.

7) Em relação aos contratos administrativos de grande vulto (Limpeza e Conservação - PI I3DACNTLICO, Mnt de Bens Móveis - PI I3DACNTMABM e Imóveis - PI I3DACNTMABI), informo que permanecerá a mesma sistemática, devendo a UG, com no mínimo **30 (trinta) dias antes da vigência do novo contrato/aditivo, solicitar autorização à DGO para renovação contratual**, conforme previsto no subitem 4.1 do Caderno de Orientação aos Agentes da Administração - Ap Adm/FEx. Além disso, não serão autorizados aumentos nominais dos contratos vigentes.

8) Ressalto, ainda, que a nova sistemática, bem como os valores a serem descentralizados, serão informados individualmente para a UG, por meio de Msg a ser transmitida no módulo Apoio Administrativo do sistema SIGA, até 30 SET 21.

b. Quanto aos valores da cota de FUNADOM:

1) Previsão de descentralização de **06 (seis) cotas de FUNADOM** com a finalidade de aquisição de bens e serviços comuns relacionados à vida vegetativa da OM (materiais de expediente, limpeza e manutenção das instalações) e **contratos de pequeno vulto**.



2) É essencial que a UG realize um  **criterioso levantamento das necessidades dos bens e serviços a serem adquiridos, planeje as aquisições, inicie os procedimentos licitatórios** e fique em condições de  **empenhar com oportunidade** os recursos necessários para atender a vida vegetativa da OM.

3) Orienta-se, também, que a UG/OM  **priorize o emprego do recursos iniciais recebidos do PI FUNADOM para empenhar despesas com os contratos administrativos de pequeno vulto** (se for o caso), tendo em vista que as descentralizações de créditos ao longo do ano ocorrem conforme a disponibilidade orçamentária, havendo limitações, em regra, nos meses iniciais.

4) Os valores exatos das cotas de FUNADOM serão informados individualmente para a UG, por meio de Msg a ser transmitida no módulo Apoio Administrativo do sistema SIGA, até 30 SET 21.

c. Quanto aos valores extras de FUNADOM:

1) Os valores extras de FUNADOM serão descentralizados ao longo do ano de 2022, conforme disponibilidade orçamentária desta Diretoria, para que as UG possam complementar o custeio dos contratos administrativos vigentes e a manutenção da vida vegetativa da OM.

2) Destaco que os valores exatos de extra FUNADOM serão informados individualmente para as UG, por meio de Msg a ser transmitida no módulo Apoio Administrativo do sistema SIGA, até 30 SET 21.

d. Quanto às concessionárias de serviço público:

1) Energia elétrica:  **redução dos valores** em relação à média dos valores liquidados e pagos em 2021, a fim de se adequar ao Decreto nº 10.779, de 25 de agosto de 2021, que estabeleceu a necessidade de implementação de medidas para a redução do consumo de energia elétrica no âmbito da Administração Pública Federal (reduzir o consumo de energia elétrica nos meses de setembro de 2021 até abril de 2022 em percentual de dez a vinte por cento em relação à média do consumo do mesmo mês nos anos de 2018 e 2019).

2) Demais concessionárias:  **manutenção dos valores do ano 2021**. O teto mensal da UG será a média dos valores liquidados e pagos em 2021. Nesse sentido, a UG deve adotar e manter medidas de racionalização a fim de custear as despesas com concessionárias, tendo em vista que haverá dificuldade de atendimento de eventuais suplementações de créditos.

3) Ressalto que o Caderno de Orientação aos Agentes da Administração - Medidas de Racionalização de Despesas com Atividades de Apoio Administrativo e o Caderno de Orientações para redução de custos com energia elétrica e água em Organizações Militares e Próprios Nacionais Residenciais do Exército, disponíveis na intranet/internet da DGO, constituem-se em importantes ferramentas para redução de despesas com concessionárias.

e. Quanto às taxas com viaturas administrativas:



1) **Valores liquidados e pagos em 2021.** O valor a ser descentralizado para custear as despesas com taxas de licenciamento, seguro obrigatório e emplacamento de viaturas será realizado com base nos valores liquidados e pagos no ano de 2021, em única parcela, tão logo haja disponibilidade orçamentária.

f. Quanto às publicações EBC:

1) **Média histórica da UG.** O valor a ser descentralizado para custear as despesas com publicações (PI I3DAFUNPUBL) será de acordo com a média histórica da UG.

2) Importante esclarecer que os recursos descentralizados pela DGO no PI I3DAFUNPUBL deverão ser empregados **exclusivamente para o custeio de publicações de processos que envolvem recursos oriundos desta Diretoria**, como por exemplo, dos PI de concessionárias, contratos Adm e FUNADOM. Assim sendo, o custeio de publicações alheias à DGO deverá ser solicitado ao ODS responsável pela atividade.

g. Quanto à certificação digital:

1) **Média histórica da UG.** O valor a ser descentralizado para custear as despesas com certificação digital será de acordo com a média histórica da UG.

2) Por oportuno, esclareço que o Ministério da Defesa (MD) implantou a Autoridade Certificadora (AC Defesa) nas Guarnições do Rio de Janeiro, de Brasília, entre outras. Dessa maneira, as OM localizadas nas Guarnições onde exista AC Defesa, deverão solicitar certificação digital junto à Autoridade Certificadora da sua Gu.

h. Quanto aos pedidos eventuais:

1) A descentralização de recursos no PI I3DAFUNSUPL ocorre conforme a **disponibilidade orçamentária** desta Diretoria, desde que a **finalidade do objeto pleiteado pela UG atenda aos parâmetros a seguir:**

a) Item de responsabilidade da DGO, previsto no Anexo "A" do Caderno de Orientação aos Agentes da Administração - Apoio Administrativo e Fundo do Exército;

b) Insuficiência de recursos no PI I3DAFUNADOM por parte da UG;

c) Racionalização da despesa;

d) Efetividade de emprego;

e) Capacidade de empenho imediato;

f) Motivação do ato;

g) Conhecimento e aprovação do Esc Sp; e

h) Inexistência de Emenda Parlamentar para o mesmo objeto.



4. Outrossim, informo que a nova sistemática de descentralização de recursos constará no Caderno de Orientação aos Agentes da Administração Administrativa e Fundo do Exército 2022, sendo essencial a leitura e o entendimento por parte dos agentes da administração da UG.

5. Ademais, a DGO orienta quanto à necessidade da UG continuar mantendo o foco na racionalização administrativa, no controle e na otimização de seus gastos, a fim de gerar economia, em todos os níveis, e promover efetividade no gasto público.

6. Por fim, para esclarecimentos que se fizerem necessários, coloco à disposição o Maj Benevides, Chefe da Subseção de Planejamento e Coordenação (SPC)/DGO, telefone (61) 2035-3346 e RITEx 8603346.



**"UM SÉCULO DE BLINDADOS NO BRASIL.  
BRAÇO FORTE NA DEFESA DA PÁTRIA. AÇO!"**



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DO NORDESTE**

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 61/2022  
(Processo Administrativo nº 64284.005544/2022-25)**

Torna-se público que o(a) **COMANDO MILITAR DO NORDESTE - CMNE**, Seção de Aquisição, Licitações e Contratos, sediado na Rod BR 232 Km 12 CEP 50950-000 Recife -PE, realizará **DISPENSA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data Link: **Portal de Compras do Governo Federal** –  
[www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)  
Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00

**1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

**1.1.** O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação para aquisição de instrumento musical – CORNETA que será utilizada nas diversas cerimônias desenvolvidas pelo Comando Militar do Nordeste, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

**1.2.** A contratação será conforme tabela constante abaixo.

| NR ITEM | ITEM   | UND | QNT | V UNIT       | V TOTAL      | CATMAT | CNAE      |
|---------|--|-----|-----|--------------|--------------|--------|-----------|
| 1       | INSTRUMENTO MUSICAL – SOPRO, TIPO: CORNETA, TAMANHO: CURTA, ACABAMENTO SUPERFICIAL: SI BEMOL, NIQUELADO, COM 02 (DOIS) BOCAIS E 01 (UM) ESTOJO PARA ARMAZENAR E TRANSPORTAR O INSTRUMENTO. | UND | 1   | R\$ 1.592,86 | R\$ 1.592,86 | 341942 | 4756-3/00 |

~~**1.2.1.** Todos os serviços e materiais que tenham referência (código SINAPI ou semelhante) deverão estar em conformidade com as características apresentadas na tabela SINAPI e no Catálogo de Materiais SINAPI referentes aos seus respectivos códigos. NÃO SERÃO ACEITAS EXECUÇÕES E MATERIAIS FORA DAS ESPECIFICAÇÕES DA SINAPI.~~

**1.2.2.** Havendo mais de um item ou lote facultar-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar



de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
  - 1.3.1. **Não será adquirido item de grupo adjudicado por preço global ou lote, de forma isolada, quando o preço unitário adjudicado ao vencedor do grupo não for o menor lance válido ofertado na disputa relativo ao item.**
- 1.4. Os materiais/serviços deverão ser entregues no COMANDO MILITAR DO NORDESTE - CMNE - Rod BR 232 Km 12 CEP 50950-000 Recife -PE. Horário de entrega de segunda à quinta das 09:00h até 11:45h e das 13:30h até 15:45h, nas sextas de 08:30h até 11:45h, no Almoxarifado do CMNE.
- 1.5. A proposta deverá conter a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, o preço e foto ou catálogo.
- 1.6. O prazo e das condições de entrega dos materiais ou prestação do serviço:
  - 1.6.1. A Contratada deverá realizar a entrega dos materiais ou prestar o serviço no endereço acima citado, **no prazo máximo de 20 dias corridos**, contados a partir da retirada/recebimento da nota de empenho (via e-mail cadastrado no sistema) pela contratada;
  - 1.6.2. Os bens/serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 2 (dois) dias, pelo(a) representante do almoxarifado do CMNE, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Aviso de Dispensa e na proposta.
  - 1.6.3. Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste aviso e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
  - 1.6.4. Os bens/serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 8 (oito) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
  - 1.6.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 1.1.1. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução.
2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução **PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.**



2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito



em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

### **3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o este aviso, *Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

- 3.8.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
  - 3.8.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
  - 3.8.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
  - 3.8.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
  - 3.8.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
  - 3.8.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 3.9. *Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).*
- 3.9.1. *Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.*
    - 3.9.1.1. *Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;*
  - 3.9.2. *O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.*
  - 3.9.3. *O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.*



#### 4. FASE DE LANCES

- 4.1. A partir das 9:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
  - 4.2.1. *O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.*
- 4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
  - 4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
  - 4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de *1,00%*.
- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
  - 4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

#### 5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
  - 5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
  - 5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
  - 5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.



- 5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
- 5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
  - 5.5.1. contiver vícios insanáveis;
  - 5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
  - 5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
  - 5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
  - 5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
  - 5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
  - 5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
  - 5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
  - 5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.



- 5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## 6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
- 6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
  - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
  - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));
  - d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
  - 6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- 6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).



- 6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
  - 6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

## 7. CONTRATAÇÃO

- 7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 7.2. O adjudicatário terá o prazo de 15 dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
  - 7.2.1. *Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 dias, a contar da data de seu recebimento.*
  - 7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 7.3. *O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:*



- 7.3.1. *referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;*
- 7.3.2. *a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;*
- 7.3.3. *a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.*
- 7.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.
- 7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## **8. SANÇÕES**

- 8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
- 8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.



8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 5,00% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado,



para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar do Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.



9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO A – Documentação exigida para Habilitação;

9.13.2. ANEXO B – FOTOS ILUSTRATIVAS;

9.13.3. ANEXO C – ~~Guia Nacional de Contratações Sustentáveis – 4ª edição~~  
AGO/2021

Recife – PE , 30 de agosto de 2022

**Assinatura da autoridade competente**



## **ANEXO A – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO**

### **1 Habilitação jurídica:**

- 1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:**

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



- 2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e/ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.6 prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e/ou Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais ou municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

### 3—Qualificação Econômico-Financeira:

3.1 ~~certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;~~

3.2 ~~balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;~~

3.2.1 ~~As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.~~

3.2.2 ~~Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.~~

3.3 ~~comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:~~

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não-Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não-Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

3.3.1 ~~As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.~~

### 4—Qualificação Técnica

4.1 ~~Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional .....(escrever por extenso, se o caso), em plena validade;~~

4.2 ~~Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.~~



- 4.2.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
- 4.2.1.1 Deverá haver a comprovação da experiência mínima de 2 anos na prestação dos serviços, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de os ..... anos serem ininterruptos.
  - 4.2.1.2 Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;
  - 4.2.1.3 Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.
  - 4.2.1.4 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.
- 4.3 apresentação de profissional(is), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor(es) de atestado de responsabilidade técnica por execução de objeto de características semelhantes, para fins de contratação.
- 4.3.1 Entende-se por características semelhantes as seguintes:
    - 4.3.1.1 Para o (profissional XXXX): serviços de XXXX;
    - 4.3.1.2 Para o (profissional XXXX): serviços de XXXX;
  - 4.3.2 No decorrer da execução do serviço, os profissionais de que trata este subitem deverão participar da execução do objeto e poderão ser substituídos, nos termos do 67, §6º, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.
- 4.4 Declaração do fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.
- 4.4.1 Fica assegurado direito à realização de vistoria prévia, na forma prevista nesse Aviso de Dispensa.



## ANEXO B: FOTOS DOS MATERIAIS

| NR ITEM | ITEM   | FOTO |
|---------|--|------|
| 1       | INSTRUMENTO MUSICAL – SOPRO, TIPO: CORNETA, TAMANHO: CURTA, ACABAMENTO SUPERFICIAL: SI BEMOL, NIQUELADO, COM 02 (DOIS) BOCAIS E 01 (UM) ESTOJO PARA ARMAZENAR E TRANSPORTAR O INSTRUMENTO. |      |



## Licitação

## Dispensa/Inexigibilidade

## Pedido de Cotação Eletrônica

## Visualizar Dispensa

21/09/2022 09:51:44

|  |  |                                     |                               |                          |
|--|--|-------------------------------------|-------------------------------|--------------------------|
| Órgão  | UASG Responsável   |                                     |                               |                          |
| 52121 - COMANDO DO EXERCITO  | 160195 - COMANDO DO COMANDO MILITAR DO NORDESTE          |                                     |                               |                          |
| Modalidade de Compra   | Nº da Compra   | Lei                                 | Artigo                        | Inciso                   |
| Dispensa de Licitação  | 00061/2022   | Lei nº 14.133/2021                  | Art. 75º                      | II                       |
| Compra Com Disputa   | Id contratação PNCP                                      | Participação Preferencial de ME/EPP |                               |                          |
| Sim  | 00394452000103-1-005902/2022                             | Sim                                 |                               |                          |
| Percentual de enquadramento da instituição   |  |                                     |                               |                          |
| 10 %   |  |                                     |                               |                          |
| Nº do Processo   | Valor Total da Compra (R\$)                              | Quant. Informada de Itens           | Itens Incluídos               | Itens Cancelados         |
| 64284005544202225  | 0,00   | 1                                   | 1                             | 1                        |
| Objeto   |  |                                     |                               |                          |
| Aquisição de instrumento musical - CORNETA que será utilizada nas diversas cerimoniais desenvolvidas pelo Comando Militar do Nordeste, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos. |  |                                     |                               |                          |
| Fundamento Legal   |  |                                     |                               |                          |
| Art. 75º, Inciso II da Lei nº 14.133 de 1º/04/2021.  |  |                                     |                               |                          |
| Justificativa da Compra sem Licitação  |  |                                     |                               |                          |
| A licitação, além de ser mais morosa, não apresenta certeza da economicidade na escolha do objeto demandado.   |  |                                     |                               |                          |
| Autoridade Competente  |  |                                     |                               |                          |
| CPF do Responsável   | Nome   | Função                              |                               |                          |
|  |  |                                     |                               |                          |
| Etapa de Lances  |  |                                     |                               |                          |
| Prazo da Etapa de Lances   | 06:00  |                                     |                               |                          |
| Data de Início da Etapa de Lances  | 05/09/2022 às 08:00                                      |                                     |                               |                          |
| Início de Proposta   |  |                                     |                               |                          |
| Data Hora de Início de Propostas   | 31/08/2022 às 07:33                                      |                                     |                               |                          |
| Condições da Aquisição ou Contratação  |  |                                     |                               |                          |
| Não foram encontradas no CATMAT descrições que atendessem exatamente as demandas contidas nesta Dispensa Eletrônica, portanto só serão aceitas propostas que atendam as descrições apresentadas no Aviso de Dispensa em anexo.                     |  |                                     |                               |                          |
| Origem do Anexo  | Situação Atual da Compra                                 | Data e Hora da Transferência        | CPF do Usuário que Transferiu | Anexo                    |
| Dispensa   | Encerrada  | 31/08/2022 às 07:31                 |                               | <a href="#">Download</a> |
| Informações Adicionais da Compra   |  |                                     |                               |                          |
| Data/Hora da Disponibilização para Divulgação  | CPF do Responsável pela Disponibilização para Divulgação |                                     |                               |                          |
| 31/08/2022 às 07:33  |  |                                     |                               |                          |
| <a href="#">Itens</a>   <a href="#">Nova Pesquisa de Compras</a>   |  |                                     |                               |                          |



## Licitação

## Dispensa/Inexigibilidade

Ambiente: PRODUÇÃO

## Itens da Dispensa

21/09/2022 09:51:52

## Pedido de Cotação Eletrônica

Órgão: 52121 - COMANDO DO EXERCITO UASG Responsável: 160195 - COMANDO DO COMANDO MILITAR DO NORDESTE

Modalidade de Compra: Dispensa de Licitação Nº da Compra: 00061/2022 Lei: Lei nº 14.133/2021 Artigo: Art. 75º Inciso: II

Compra Com Disputa: Sim Id contratação PNCP: 00394452000103-1-005902/2022 Participação Preferencial de ME/EPP: Sim

Percentual de enquadramento da instituição: 10 %

Quant. Informada de Itens: 1 Itens Incluídos: 1 Itens Cancelados: 1

## Filtro

Nº do Item Descrição do Item

Apenas Itens Cancelados

| Nº do Item | Tipo de Item (*) | Item                                 | Situação do Item na Compra | Quantidade | Unidade de Fornecimento | Valor Total (R\$) | Consistente? | Ação                       |
|------------|------------------|--------------------------------------|----------------------------|------------|-------------------------|-------------------|--------------|----------------------------|
| 1          | M                | 341942 - Instrumento Musical - Sopro | Cancelado                  | 1          | Unidade                 | 1.592,86          | -            | <a href="#">Visualizar</a> |

Um registro encontrado.

(\*) M - Material S - Serviço

# Dispensa eletrônica 61/2022

MINISTÉRIO DA DEFESA  
Comando do Exército  
Comando Militar do Nordeste



Período para entrega de proposta: 31/08/2022 07:33:18 até 05/09/2022 07:59:59

Período para envio de lances: 05/09/2022 08:00:00 até 05/09/2022 14:00:00

Emergencial: Não

Participação preferencial ME/EPP: Sim

Objeto: Aquisição de instrumento musical - CORNETA que será utilizada nas diversas cerimônias desenvolvidas pelo Comando Militar do Nordeste, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

## Item 1 - Instrumento Musical - Sopro

Instrumento Musical - Sopro Acabamento Superficial: Sib Niquelado , Tipo: Corneta , Tamanho: Curta

Unidade de fornecimento: Unidade  
Quantidade: 1  
Valor estimado: R\$ 1.592,8600  
Situação: Revogado e Homologado

## Propostas do item 1

27.834.568/0001-64 - [REDACTED] Porte MeEpp/Equiparadas: Sim  
Valor proposta: R\$ 1.592,8600 Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: Instrumento Musical - Sopro Acabamento Superficial: Sib Niquelado , Tipo: Corneta ,  
Tamanho: Curta

Marca/Fabricante: CONFORME TERMO R

Modelo/versão: CONFORME TERMO R

Situação: Proposta desclassificada

## Lances do item 1

Nenhum lance foi registrado para o item 1.

## Mensagens do chat do item 1

Enviado pelo sistema: 05/09/2022 14:00:02  
O item 1 está encerrado.

Enviado pelo sistema para o participante 27.834.568/0001-64: 05/09/2022 15:06:16  
Sr. Fornecedor [REDACTED] CNPJ 27.834.568/0001-64, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:08:00 do dia 05/09/2022. Justificativa: Solicito proposta com catálogo do modelo do material e documentação necessária para habilitação prevista no Anexo I do Aviso de Dispensa..



### Mensagens do chat do item 1

|   |                     |
|---|---------------------|
| Enviado pelo participante 27.834.568/0001-64:<br>Boa tarde, Sr Pregoeiro. Solicito declínio da proposta, grata.   | 05/09/2022 16:49:39 |
| Enviado pelo sistema para o participante 27.834.568/0001-64:<br>O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:08:00 de 05/09/2022. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor [REDACTED] CNPJ 27.834.568/0001-64. | 05/09/2022 17:08:00 |
| Enviado pelo sistema:<br>O item 1 foi revogado pelo comprador. Motivo: Por não ter havido proposta anexada para averiguar se atenderia a necessidade da administração pública..   | 08/09/2022 10:41:30 |

### Eventos do item 1

|   |                     |
|---|---------------------|
| Encerramento etapa - Item com etapa aberta encerrada.   | 05/09/2022 14:00:02 |
| Encerramento lances - Item encerrado para lances.   | 05/09/2022 14:00:02 |
| Convocação anexo - Fornecedor [REDACTED] CNPJ 27.834.568/0001-64 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 05/09/2022 17:08:00. Motivo: Solicito proposta com catálogo do modelo do material e documentação necessária para habilitação prevista no Anexo I do Aviso de Dispensa..  | 05/09/2022 15:06:17 |
| Desclassificação - Fornecedor [REDACTED] CNPJ 27.834.568/0001-64 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 1.592,8600. Motivo: Por não ter enviado a documentação solicitada, impossibilitando a verificação da conformidade da proposta quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.. | 08/09/2022 10:39:47 |
| Fracassado - Item fracassado no julgamento/habilitação.   | 08/09/2022 10:39:47 |
| Revogação - Por não ter havido proposta anexada para averiguar se atenderia a necessidade da administração pública..  | 08/09/2022 10:41:30 |
| Homologação - Item homologado.  | 12/09/2022 10:57:31 |

### Mensagens do chat da dispensa 61/2022

|  |                     |
|--|---------------------|
| Enviado pelo sistema:<br>A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados. | 05/09/2022 08:00:01 |
| Enviado pelo sistema:<br>A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.        | 05/09/2022 15:05:38 |

### Eventos da dispensa 61/2022

|   |                     |
|---|---------------------|
| Abertura da sessão pública - Abertura da sessão pública                     | 05/09/2022 08:00:01 |
| Início julgamento de propostas - Início da etapa de julgamento de propostas | 05/09/2022 15:05:37 |



**DISPENSA  
ELETRÔNICA  
65/2022**



## Licitação

## Dispensa/Inexigibilidade

## Pedido de Cotação Eletrônica

## Pesquisar Dispensa/Inexigibilidade

21/09/2022 10:00:00

Órgão: 52121 - COMANDO DO EXERCITO UASG Responsável: 160195 - COMANDO DO COMANDO MILITAR DO NORDESTE

Nº da UASG: 160195 UASG: COMANDO DO COMANDO MILITAR DO NORDESTE

Nº da Compra: 65 / \* Ano da Compra: 2022

Modalidade de Compra:  Dispensa de Licitação  Inexigibilidade de Licitação

Situação da Compra:  Revogada  Anulada

Período da Publicação ou Encerramento da Compra: Data Inicial:  Data Final:

Pesquisar | Limpar

| UASG Origem | Modalidade de Compra                     | Característica | Nº da Compra | Objeto  | Situação Atual da Compra        | Data da Publicação/Divulgação ou Encerramento da Compra | Ação                       |
|-------------|--|----------------|--------------|---|---------------------------------|---|----------------------------|
| 160195      | Dispensa de Licitação (Outras Hipóteses) | Tradicional    | 00065/2022   | O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa... | Dispensa de Licitação Encerrada | 20/09/2022 às 10:15                                     | <a href="#">Visualizar</a> |

Um registro encontrado.

( \* ) Campo de preenchimento obrigatório.



## Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação Eletrônica

Visualizar Dispensa

21/09/2022 09:00:14

Esta consulta reflete a compra tal como foi encerrada.

|  |   |                                     |                 |                  |
|--|---|-------------------------------------|-----------------|------------------|
| Órgão                                      | UASG Responsável                                |                                     |                 |                  |
| 52121 - COMANDO DO EXERCITO                | 160195 - COMANDO DO COMANDO MILITAR DO NORDESTE |                                     |                 |                  |
| Modalidade de Compra                       | Nº da Compra                                    | Lei                                 | Artigo          | Inciso           |
| Dispensa de Licitação                      | 00065/2022                                      | Lei nº 14.133/2021                  | Art. 75º        | II               |
| Compra Com Disputa                         | Id contratação PNCP                             | Participação Preferencial de ME/EPP |                 |                  |
| Não  | 00394452000103-1-006399/2022                    | Sim                                 |                 |                  |
| Percentual de enquadramento da instituição |   |                                     |                 |                  |
| 10 %                                       |   |                                     |                 |                  |
| Nº do Processo                             | Valor Total da Compra (R\$)                     | Quant. Informada de Itens           | Itens Incluídos | Itens Cancelados |
| 64284005544202225                          | 1.592,00  | 1                                   | 1               | 0                |

## Objeto

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação para aquisição de instrumento musical - CORNETA que será utilizada nas diversas cerimônias desenvolvidas pelo Comando Militar do Nordeste, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

## Fundamento Legal

Art. 75º, Inciso II da Lei nº 14.133 de 1º/04/2021.

## Justificativa da Compra sem Licitação

A licitação, além de ser mais morosa, não apresenta certeza da economicidade na escolha do objeto demandado.

## Autoridade Competente

| CPF do Responsável | Nome       | Função     |
|--------------------|------------|------------|
| [REDACTED]         | [REDACTED] | [REDACTED] |

## Condições da Aquisição ou Contratação

A Dispensa Eletrônica nr 61/2022 de mesmo objeto e condições de contratação resultou fracassada. O item 9.2.2 do aviso anexado na mesma dispensa apresenta a seguinte redação no caso de todos os fornecedores restarem

| Origem do Anexo | Situação Atual da Compra | Data e Hora da Transferência | CPF do Usuário que Transferiu | Anexo                    |
|-----------------|--------------------------|------------------------------|-------------------------------|--------------------------|
| Dispensa        | Encerrada                | 20/09/2022 às 10:13          | [REDACTED]                    | <a href="#">Download</a> |

## Informações Adicionais da Compra

|                           |                                      |
|---------------------------|--------------------------------------|
| Data/Hora do Encerramento | CPF do Responsável pelo Encerramento |
| 20/09/2022 às 10:15       | [REDACTED]                           |

[Itens](#) [Nova Pesquisa de Compras](#)



## Licitação

## Dispensa/Inexigibilidade

## Pedido de Cotação Eletrônica

## Itens da Dispensa

21/09/2022 10:01:27

Esta consulta reflete a compra tal como foi encerrada.

|  |   |                                     |          |        |
|--|---|-------------------------------------|----------|--------|
| Órgão                                      | UASG Responsável                                |                                     |          |        |
| 52121 - COMANDO DO EXERCITO                | 160195 - COMANDO DO COMANDO MILITAR DO NORDESTE |                                     |          |        |
| Modalidade de Compra                       | Nº da Compra                                    | Lei                                 | Artigo   | Inciso |
| Dispensa de Licitação                      | 00065/2022                                      | Lei nº 14.133/2021                  | Art. 75º | II     |
| Compra Com Disputa                         | Id contratação PNCP                             | Participação Preferencial de ME/EPP |          |        |
| Não  | 00394452000103-1-006399/2022                    | Sim                                 |          |        |
| Percentual de enquadramento da instituição |   |                                     |          |        |
| 10 %                                       |   |                                     |          |        |
| Quant. Informada de Itens                  | Itens Incluídos                                 | Itens Cancelados                    |          |        |
| 1  | 1   | 0                                   |          |        |

## Filtro

|                      |                      |
|----------------------|----------------------|
| Nº do Item           | Descrição do Item    |
| <input type="text"/> | <input type="text"/> |

 Apenas Itens Cancelados

| Nº do Item | Tipo de Item (*) | Item                                   | Situação do Item na Compra | Quantidade | Unidade de Fornecimento | Valor Total (R\$) | Consistente? | Ação                       |
|------------|------------------|--|----------------------------|------------|-------------------------|-------------------|--------------|----------------------------|
| 1          | M                | 341942 - Instrumento Musical - Soprano | -                          | 1          | Unidade                 | 1.592,00          | Sim          | <a href="#">Visualizar</a> |

Um registro encontrado.

(\*) M - Material S - Serviço



## Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Ambiente: PRODUÇÃO  
Pedido de Cotação Eletrônica

## Item para Outras Hipóteses da Dispensa

Esta consulta reflete a compra tal como foi encerrada.

|  |   |                    |                                     |        |
|--|---|--------------------|-------------------------------------|--------|
| Órgão                                      | UASG Responsável                                |                    |                                     |        |
| 52121 - COMANDO DO EXERCITO                | 160195 - COMANDO DO COMANDO MILITAR DO NORDESTE |                    |                                     |        |
| Modalidade de Compra                       | Nº da Compra                                    | Lei                | Artigo                              | Inciso |
| Dispensa de Licitação                      | 00065/2022                                      | Lei nº 14.133/2021 | Art. 75º                            | II     |
| Compra Com Disputa                         | Id contratação PNCP                             |                    | Participação Preferencial de ME/EPP |        |
| Não  | 00394452000103-1-006399/2022                    |                    | Sim                                 |        |
| Percentual de enquadramento da instituição |   |                    |                                     |        |
| 10 %                                       |   |                    |                                     |        |

## Item

| Nº do Item   | Tipo de Item | Item                                 |
|--|--------------|--------------------------------------|
| 1  | Material     | 341942 - Instrumento Musical - Sopro |
| Unidade de Fornecimento  |              |                                      |
| Unidade  |              |                                      |
| Descrição Detalhada  |              |                                      |
| Instrumento Musical - Sopro Acabamento Superficial: Sib Niquelado , Tipo: Corneta , Tamanho: Curta |              |                                      |

 Item Sustentável

| Quantidade         | Unidade de Fornecimento | Valor Unitário (R\$)    | Valor Total (R\$) |
|--------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------|
| 1                  | Unidade                 | 1.592,0000              | 1.592,00          |
| Fornecedor         |                         |                         |                   |
| Marca              |                         | Fabricante              |                   |
| HS MUSICAL         |                         |                         |                   |
| Tipo Fornecedor    |                         | Razão Social / Nome     |                   |
| Pessoa Jurídica    |                         | A.R.T.E. COMERCIAL LTDA |                   |
| CPF/CNPJ           |                         |                         |                   |
| 05.019.519/0001-35 |                         |                         |                   |

## Resultado (SISPP)

| CPF/CNPJ           | Nome/Razão Social       | Valor Total (R\$) | Quantidade | Marca      | Situação |
|--------------------|-------------------------|-------------------|------------|------------|----------|
| 05.019.519/0001-35 | A.R.T.E. COMERCIAL LTDA | 1.592,00          | 1          | HS MUSICAL | -        |

[Item Anterior](#)Ir para o Item:  Ir[Próximo Item](#)[Dispensa](#) [Itens](#) [Nova Pesquisa de Compras](#)



**PROPOSTA**  
**E**  
**DOCUMENTAÇÃO**  
**HABILITAÇÃO**



"solução em licitações e comércio internacional"

Orçamento



09/2022

MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DO NORDESTE  
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 61/2022  
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64284.005544/2022-25)

| UASG    | PREGÃO     | Método de Envio  | Termos de Envio | Data de Pregão | Termos de Pagamento | Data de Vencimento DA proposta |
|---------|------------|--|-----------------|----------------|---------------------|--------------------------------|
|         |            | TRANSP.  | CIF             |                | 30 d.d.             | 60 d.d.                        |
| Item Nº | Quantidade | Descrição  | Código          | Preço Unitário | Total R\$           |                                |
| 01      | 01         | INSTRUMENTO MUSICAL – SOPRO,<br>TIPO: CORNETA, TAMANHO: CURTA,<br>ACABAMENTO SUPERFICIAL: SI BEMOL,<br>LAQUEADO, COM 02 (DOIS) BOCAIS E<br>01 (UM) ESTOJO PARA ARMAZENAR E<br>TRANSPORTAR O INSTRUMENTO.<br><br>(fabricado no Brasil, garantia de 01 ano<br>, reparabilidade de 10 anos) | HS<br>Musical   | R\$1592,00     | R\$1592,00          |                                |
|         |            |  |                 |                | R\$1592,00          |                                |
|         |            |  |                 |                | R\$1592,00          |                                |

Nos preços acima estão incluídas todas as despesas com impostos, fretes, taxas, descargas e quaisquer outras que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos materiais desta licitação. \* A entrega dos materiais será feita no local determinado pelo Órgão Licitante \*\* O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

- Dados Bancários: Banco do Brasil (001) Agência: 4770-1 Conta Corrente: 106261-1

ARTE COMERCIAL  
LTDA:05019519000  
135

Assinado de forma digital  
por ARTE COMERCIAL  
LTDA:05019519000135  
Dados: 2022.09.14 13:57:54  
-03'00'



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.019.519/0001-35 DUNS®: 909524287  
Razão Social: A.R.T.E. COMERCIAL LTDA  
Nome Fantasia: A.R.T.E. COMERCIAL  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 26/06/2023  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

|   |           |            |
|---|-----------|------------|
| Receita Federal e PGFN  | Validade: | 09/03/2023 |
| FGTS  | Validade: | 05/10/2022 |
| Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> ) | Validade: | 15/03/2023 |

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

|                            |           |            |
|----------------------------|-----------|------------|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | 05/11/2022 |
| Receita Municipal          | Validade: | 24/09/2022 |

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/03/2023



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: A.R.T.E. COMERCIAL LTDA**  
**CNPJ: 05.019.519/0001-35**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

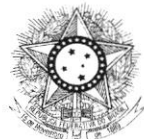
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 06:32:31 do dia 21/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/03/2023.

Código de controle da certidão: **5A5D.9649.ECC4.60A9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A.R.T.E. COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.019.519/0001-35

Certidão nº: 31375445/2022

Expedição: 21/09/2022, às 10:16:04

Validade: 20/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A.R.T.E. COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.019.519/0001-35**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|  |  |                                   |
|--|--|-----------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>05.019.519/0001-35</b><br>MATRIZ   | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL      | DATA DE ABERTURA<br>10/04/2002    |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>A.R.T.E. COMERCIAL LTDA</b>   |  |                                   |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>A.R.T.E. COMERCIAL</b>  | PORTE<br><b>ME</b>                                       |                                   |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios</b>  |  |                                   |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b><br><b>47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos</b><br><b>47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos</b><br><b>47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas</b><br><b>47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente</b><br><b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b><br><b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b><br><b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b><br><b>47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação</b><br><b>47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação</b><br><b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b><br><b>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos</b><br><b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b><br><b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b><br><b>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica</b><br><b>74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários</b><br><b>82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente</b> |  |                                   |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>  |  |                                   |
| LOGRADOURO<br><b>R GERALDO PEREIRA DOS SANTOS</b>  | NÚMERO<br><b>108</b>                                     | COMPLEMENTO<br>*****              |
| CEP<br><b>07.121-310</b>   | BAIRRO/DISTRITO<br><b>JARDIM TOSCANA</b>                 | MUNICÍPIO<br><b>GUARULHOS</b>     |
| UF<br><b>SP</b>  | ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>RAMPAZZO.ANSELMO@GMAIL.COM</b> | TELEFONE<br><b>(11) 2464-9400</b> |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****   |  |                                   |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>   | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>03/11/2005</b>          |                                   |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL   |  |                                   |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****   | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                       |                                   |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/09/2022** às **10:14:55** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Data da consulta: 21/09/2022 07:15:26

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **05.019.519/0001-35**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **A.R.T.E. COMERCIAL LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)



[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 21/09/2022 10:16:35

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **A.R.T.E. COMERCIAL LTDA**  
CNPJ: **05.019.519/0001-35**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de  
de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018,  
Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Data e hora da consulta: 21/09/2022 10:33  
 Usuário: \*\*\*.033.747-\*\*  
 Impressão Completa

**Nota de Empenho**

**UG Emitente**

|                    |  |              |
|--------------------|--|--------------|
| <b>Código</b>      | <b>Nome</b>                            | <b>Moeda</b> |
| 160195             | COMANDO DO COMANDO MILITAR DO NORDESTE | REAL - (R\$) |
| <b>CNPJ</b>        | <b>Endereço</b>                        | <b>CEP</b>   |
| 09.600.122/0001-93 | BR 232, KM 7 CURADO                    | 50950-000    |
| <b>Município</b>   | <b>UF</b> <b>Telefone</b>              |              |
| RECIFE             | PE 081-2129-6157                       |              |

|            |             |               |
|------------|-------------|---------------|
| <b>Ano</b> | <b>Tipo</b> | <b>Número</b> |
| 2022       | NE          | 891           |

**Célula Orçamentária**

|               |              |                         |                            |            |                      |
|---------------|--------------|-------------------------|----------------------------|------------|----------------------|
| <b>Esfera</b> | <b>PTRES</b> | <b>Fonte de Recurso</b> | <b>Natureza da Despesa</b> | <b>UGR</b> | <b>Plano Interno</b> |
| 1             | 171465       | 0100000000              | 449052                     | 160504     | E6MISOLFM20          |

|                        |             |                   |                       |              |
|------------------------|-------------|-------------------|-----------------------|--------------|
| <b>Data de Emissão</b> | <b>Tipo</b> | <b>Processo</b>   | <b>Taxa de Câmbio</b> | <b>Valor</b> |
| 20/09/2022             | Ordinário   | 64284005544202225 | 0,0000                | 1.592,00     |

**Favorecido**

|  |                           |            |
|--|---------------------------|------------|
| <b>Código</b>                              | <b>Nome</b>               | <b>CEP</b> |
| 05.019.519/0001-35                         | A.R.T.E. COMERCIAL LTDA   | 07121-310  |
| <b>Endereço</b>                            |                           |            |
| GERALDO PEREIRA DOS SAN 108 JARDIM TOSCANA |                           |            |
| <b>Município</b>                           | <b>UF</b> <b>Telefone</b> |            |
| GUARULHOS                                  | SP                        |            |

**Amparo Legal**

|                      |                                |                  |               |               |
|----------------------|--------------------------------|------------------|---------------|---------------|
| <b>Código</b>        | <b>Modalidade de Licitação</b> |                  |               |               |
| 139                  | DISPENSA DE LICITACAO          |                  |               |               |
| <b>Ato Normativo</b> | <b>Artigo</b>                  | <b>Parágrafo</b> | <b>Inciso</b> | <b>Alínea</b> |
| LEI 14.133 / 2021    | 75                             | -                | II            | -             |

**Descrição**

\*\*\*2022NC416047\*\*GABCMT \* [REDACTED] DISP ELET NR 65/2022\*CORNETA\*OE01

**Local da Entrega**

RODOVIA BR 232, KM 12 S/N - CURADO, RECIFE - PE, 50950-000 (CMNE)

**Informação Complementar**

16019506000652022 - UASG Minuta: 160195

**Sistema de Origem**

COMPRASNET-ME

| Versão | Data/Hora           | Operação  |
|--------|---------------------|-----------|
| 002    | 21/09/2022 10:23:03 | Alteração |



Data e hora da consulta: 21/09/2022 10:33  
 Usuário: \*\*\*.033.747-\*\*  
 Impressão Completa

**Nota de Empenho**

**Lista de Itens**

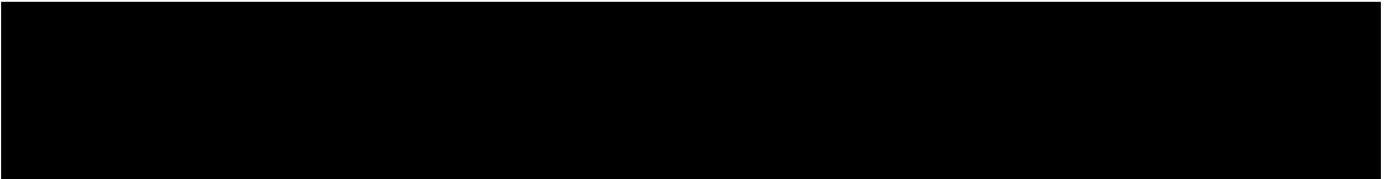
|   |                       |
|---|-----------------------|
| <b>Natureza de Despesa</b>                  | <b>Total da Lista</b> |
| 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 1.592,00              |

**Subelemento 26 - INSTRUMENTOS MÚSICAIS E ARTÍSTICOS**

| Seq. | Descrição  | Valor do Item |
|------|--|---------------|
| 001  | Item compra: 00001 - INSTRUMENTO MUSICAL - SOPRO, TIPO CORNETA, TAMANHO CURTA, ACABAMENTOSUPERFICIAL SIB NIQUELADO | 1.592,00      |

| Data       | Operação | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------------|----------|------------|----------------|-------------|
| 20/09/2022 | Inclusão | 1,00000    | 1.592,0000     | 1.592,00    |

**Assinaturas**



| Versão | Data/Hora           | Operação  |
|--------|---------------------|-----------|
| 002    | 21/09/2022 10:23:03 | Alteração |